



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPO, Londrina/PR, CEP 86015000
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000138/2016-39

Unidade Gestora: [\[510686\]](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR E A EMPRESA O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM n.º 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF 186.409.028-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e empresa O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75, sediada na Rua Dr. Domingos Modena, nº 25, Vila Rondon, Jacarezinho – 86400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jocelaine Maria Falasca de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 8.297.437-7, expedida pela SESP/PR e CPF nº 004.712.159-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 35194.000138/2016-39, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para executar reforma de adequação da APS Jacarezinho ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do estado do Paraná e a Norma Brasileira (NBR) 9050:2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, de vigência e a alteração do cronograma físico-financeiro do contrato em epígrafe, devido a ocorrência da Pandemia COVID 2019, fato excepcional e imprevisível, que impôs primeiro a suspensão dos serviços por decretos municipais e estaduais e, posteriormente, restrição ao trabalho, para adequação às novas regras sanitárias. Tal prorrogação tem autorização legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Geral de Licitações, nº 8666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução em 60 dias (encerrando-se em 09/07/2020) e o prazo de vigência contratual em 60 dias (encerrando-se em 09/07/2020).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. A planilha com o novo cronograma físico-financeiro é o Anexo 1 deste Termo Aditivo. Documento SEI [0765846](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, documento de comprovação da prorrogação da garantia por um período mínimo de 90 dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 09/10/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE para o(s) exercício(s) de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: R3GEXLON.09.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2019NE800296, de 09/10/2019, no valor de R\$ 421.380,86 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) e 2019NE800408, de 30/12/2019, no valor de R\$ 18.806,72 (dezoito mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em 06/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelaine Maria Falasca de Souza, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757657** e o código CRC **4E6DBB47**.

Referência: Processo nº 35194.000138/2016-39

SEI nº 0757657

Criado por [ana.roberti](#), versão 14 por [ana.roberti](#) em 06/05/2020 17:49:33.